



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



LEI N° 5.197, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO “BEACH TENNIS” COMO MODALIDADE ESPORTIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, E INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO “O DIA MUNICIPAL DO BEACH TENNIS”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica, pela presente Lei, reconhecido o "Beach Tennis" como modalidade esportiva, no âmbito do Município de Iturama;

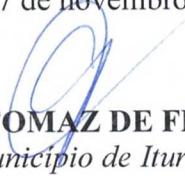
Art. 2º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "DIA MUNICIPAL DO BEACH TENNIS", a ser comemorado anualmente, no dia 10 (dez) do mês de dezembro.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas regulamentares à execução da presente Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama-MG, 07 de novembro de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autoras: Vereadoras Ana Carolina Freitas Miranda e Ana Lúcia Menezes dos Santos.